



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982.

(Ratifica fixação de remuneração ao -  
Prefeito, conforme Emenda Constitu--  
cional nº 20, de 20 de outubro de --  
1981.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Fica ratificada a fixação da remuneração ao Prefeito Municipal de Sorocaba, estabelecida pelo Decreto-Legislativo nº 102, de 01 de dezembro de 1980, nos termos da Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981.

Artigo 2º - A remuneração relativa ao exercício de 1982, a que se refere o Decreto-Legislativo mencionado no artigo - 1º, fixa extensiva ao mês de janeiro de 1983.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto-Legislativo correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrá-rio.-

Câmara Municipal de Sorocaba, 03 de dezembro de 1982.

  
(Gervásio Porfírio do Nascimento)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba,



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de S. Paulo

N.º

/././ Dec. Leg. 122, 03/12/1982

fls. 02

Sorocaba, na data supra.-

  
(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA

yvonne